



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2022

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 135/2022, alterando o processo de alienação.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Mor, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, IV, propõe a seguinte emenda:

Art. 1º O artigo 3º do Projeto de Lei nº 135/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Fica a Administração autorizada a proceder à alienação através de avaliação pericial, obedecendo à Lei Federal nº 8.666/93, se vigente, ou na forma da legislação vigente à época (Lei 14133/2021), em atendimento às necessidades da coletividade ou destinado para outra finalidade legal

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2022.

VALDIRENE
JOANDSIN DA
SILVA:28542661
885

Wal da Farmácia

Assinado de forma
digital por VALDIRENE
JOANDSIN DA
SILVA:28542661885
Dados: 2022.11.03
14:38:05 -03'00'

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

FABIO GIGLI
RABECHINI:30692
071890

Pavão da Academia

Assinado de forma digital por
FABIO GIGLI
RABECHINI:30692071890
Dados: 2022.11.04 11:14:21
-03'00'

Vice-presidente da Comissão de Justiça e Redação

CAMILLA HELLEN
DE SOUZA
SOARES:3228439
3802

Camilla Hellen

Assinado de forma digital
por CAMILLA HELLEN DE
SOUZA
SOARES:32284393802
Dados: 2022.11.04
11:05:35 -03'00'

Secretária da Comissão de Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo, primeiramente, alterar o processo de alienação a ser adotado na área abrangida pelo projeto, substituindo a avaliação própria por avaliação pericial, dando assim mais segurança jurídica ao processo. Além disso, também inclui o obedecimento à legislação federal vigente no momento de ser efetuada a alienação, seja através da lei 8666/93, ou já sob a égide da lei nº 14133/2021.